

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Würth – Portugal, Lda.



1. ÍNDICE

Introdução	3
Âmbito.....	3
Definições	3
Programa de cumprimento normativo	3
Responsável pelo cumprimento normativo.....	4
Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	4
Código de conduta	5
Programa de formação.....	5
Sistema de avaliação.....	5
Revisão.....	5
Publicação	5
Canal de denúncias	6

Introdução

A Würth Portugal Técnica de Montagem, Lda., NIPC 500302030 com sede em Estrada Nacional, 249-4, Abrunheira, 2710-089 Sintra, com o capital social de 1.750.000€, é uma sociedade que se dedica à área da fixação e montagem profissional, que opera em todo o território nacional.

A confiança mútua, a confiabilidade, a honestidade e a simplicidade, tanto para dentro como para fora, são os princípios fundamentais profundamente enraizados na cultura corporativa do Grupo Würth. O nosso compromisso com esses valores foi estabelecido pela primeira vez na Filosofia Corporativa, que foi redigida por Reinhold Würth na década de 1970. Esses princípios não incluem apenas aderir a todas as regras e leis aplicáveis, mas também a mentalidade adequada dos funcionários, que faz parte integrante do sucesso corporativo sustentado do Grupo Würth.

Âmbito

No sentido de cumprir com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, este documento descreve a sua implementação na Würth Portugal, Lda. O presente regime é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro, que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Definições

Conforme descrito no Dec-Lei 109-E/2021, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

Programa de cumprimento normativo

A Würth Portugal implementou um programa de cumprimento normativo, do qual fazem parte o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), o código de conduta do Grupo Würth, um programa de formação e um canal de denúncias.

Responsável pelo cumprimento normativo

O responsável pelo cumprimento normativo, tem como função o controlo e garantia de aplicação do programa de cumprimento normativo. Tem igualmente a responsabilidade geral pela execução, controlo e revisão do PPR – Plano de prevenção de riscos de corrupção. É designado como responsável pelo cumprimento normativo, o responsável de Compliance.

Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

De acordo com o estabelecido no programa de cumprimento normativo, a Würth Portugal implementou e mantém um plano de prevenção de riscos de corrupção - PPR. O plano de prevenção de riscos de corrupção, abrange toda a organização e todas as atividades.

A metodologia utilizada na elaboração do PPR, consiste na identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam provocar a exposição a atos de corrupção e infrações conexas.

Para o efeito, foi elaborada uma matriz de riscos, que permite a classificação do risco, segundo o critério que resulta da aplicação da probabilidade de ocorrência de uma situação de risco, pela severidade que esta possa causar.

Critério de Severidade:

S (Severidade) - Quantificação da perda	
1	Insignificante - sem dano ou dano não mensurável
2	Marginal - Impactes de pequena relevância
3	Moderada - Pode provocar prejuízos e afetar o regular funcionamento da Würth Portugal
4	Catastrófica - Pode provocar prejuízos significativos, afetar o regular funcionamento e credibilidade da Würth Portugal

Critério de Ocorrência:

O (Ocorrência) - Probabilidade de o risco ocorrer	
1	Nada Frequente (de 10 em 10 anos)
2	Pouco Frequente (de 2 em 2 anos)
3	Frequente (semestralmente ou anualmente)
4	Muito frequente (mensalmente ou trimestralmente)

Nível de Risco	
	Muito Baixo
	Baixo
	Médio
	Alto

MATRIZ DE RISCOS		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
		1	2	3	4
SEVERIDADE	1	1	2	3	4
	2	2	4	6	8
	3	3	6	9	12
	4	4	8	12	16

As medidas preventivas e corretivas descritas no PPR, permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O resultado da análise de riscos é apresentado em anexo a este plano de prevenção de riscos e infrações conexas, "ANEXO I - Matriz de análise de risco".

Código de conduta

O Código de Ética e Conduta da Würth Portugal, representa o nosso compromisso de tratar uns aos outros com integridade, junto com os nossos clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios.

Programa de formação

A Würth Portugal tem implementado um programa de formação interna, que visa dar a conhecer a todos os colaboradores, as políticas e procedimentos implementados, de prevenção dos riscos de prevenção da corrupção. A formação, é anual e é efetuado em modo presencial e e-learning.

Sistema de avaliação

São elaborados dois relatórios, de acordo com o artigo 10º do RGPC :

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Revisão

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão.

Publicação

O PPR será disponibilizado a todos os trabalhadores e estará disponível na intranet e na página oficial na Internet da Würth.

Canal de denúncias

A Würth Portugal tem disponível um canal de denúncias, que permite que os funcionários e terceiros relatem situações relativas a atos de corrupção e infrações conexas.

Este canal tem a designação de "SpeakUP".

ANEXO 1 – Matriz de análise de risco

Área / Atividade	Risco Identificado	O	S	Nível	Medidas
Gerência	Ausência de imparcialidade na tomada de decisões, em favor de interesses próprios.	1	3	3	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Código de conduta; Auditorias;
Organização/Transversal	Acesso / divulgação de informação privilegiada	2	3	6	Código de conduta; Controlo de acesso externo; Segregação de funções; Controlo de acessos ao sistema informático; Cláusulas de confidencialidade;
Compras / Aquisição de bens	Favorecimento na escolha de fornecedores	2	2	4	Código de conduta; Regras na seleção e contratação de fornecedores; Gestão / controlo de inativação de fornecedores no sistema informático;
Comercial	Acordo entre concorrentes, para fixar preços de venda, e restringir a concorrência.	1	3	3	Ações de formação e sensibilização, sobre a temática da corrupção; Código de conduta;
	Práticas comerciais com claro objetivo de exercer influência, sobre a tomada de decisões. Práticas comerciais com claro objetivo de exercer influência, sobre a tomada de decisões, no âmbito da contratação pública.	2	3	6	Envolvimento da direção na tomada de decisão. Fluxos de trabalho com diferentes níveis de aprovação; Segregação de funções; Auditorias internas periódicas; Política de presentes e gratificações Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

Logística / Entrada de mercadoria	Lançamento de fatura, para mercadoria sem entrega.	2	2	4	Código de conduta; Segregação de funções;
Financeiro /Tesouraria	Pagamentos indevidos Recebimentos indevidos	2	2	4	Código de conduta; Segregação de funções; Controlo de acessos;
Recursos Humanos	Favorecimento na contratação, com o objetivo de obter vantagem.	1	2	2	Código de conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
IT	Gestão incorreta de acessos ao sistema informático; Vulnerabilidades dos sistemas, que coloque em causa a confidencialidade da informação. Gestão de equipamentos informáticos	2	2	4	Código de conduta; Segregação de funções; Controlo de acessos;